



## **A transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil: Um processo de acumulação primitiva em uma economia dependente<sup>1</sup>**

Maicon Cláudio da Silva<sup>2</sup>  
Lauro Francisco Mattei<sup>3</sup>

### **Resumo**

Este estudo discute a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil. Inicialmente faz-se uma breve revisão da estrutura econômica do país durante o período imperial, destacando-se os três elementos que a caracterizaram: produção para o mercado externo; grande lavoura monocultora; e trabalho escravo. A partir destas características, analisam-se os instrumentos utilizados pelas elites brasileiras para realizar esta transição, chamando atenção para o uso de leis paliativas, da lei de terras e da própria política de imigração. A conclusão geral é que a abolição da escravidão não promoveu nenhuma alteração significativa, tanto na forma da organização da produção, que continuou sendo comandada por grandes latifúndios, como na distribuição da riqueza, que continuou altamente concentrada em poucos segmentos da elite nacional.

**Palavras-Chave:** Trabalho Livre, Abolição da Escravatura, Superexploração

## **La transición del trabajo esclavo hacia el trabajo libre em Brasil: Un proceso de acumulación originária en una economía dependiente**

### **Resumen**

Este estudio discute la transición del trabajo esclavo hacia el trabajo libre en Brasil. Primeramente se hace una breve revisión de la estructura económica del país durante el período imperial, haciendo-se hincapié en los tres elementos que la caracterizaran: producción para el mercado externo; grande latifundio de monocultura; y trabajo esclavo. A partir de esas características, se analizarán los instrumentos utilizados por las elites brasileñas para realizar esa transición, haciendo-se hincapié en el uso de las leyes paliativas, de la ley de tierras y de la política de inmigración. La conclusión general es que la abolición de la esclavitud no promovió ninguna alteración significativa, sea en la forma de la organización de la producción, que se man-

<sup>1</sup> Este artigo é uma síntese do Trabalho de Conclusão de Curso “Da Senzala aos Mucambos: A transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil”, defendido por Maicon Cláudio da Silva, sob orientação do Prof. Lauro Mattei.

<sup>2</sup> Economista formado pela UFSC, trabalha como Servidor Técnico-Administrativo em Educação atuando como Secretário do IELA.

<sup>3</sup> Doutor em Economia pela UNICAMP e Pós-doutor pela Universidade de Oxford. Atualmente é professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC.

tuvo manejada por los grandes latifundios, o en la distribución de la riqueza, que permaneció altamente concentrada en pocos segmentos de la elite nacional.

**Palabras Clave:** Trabajo Libre, Abolición de la Esclavitud, Superexploración

**The transition from slave to free labor in Brazil: A process of primitive accumulation in a dependent economy**

**Abstract**

This paper discuss the transition in Brazil between slavery work to a free work. In the beginning we do a briefly revision in the brazilian economy structure during the imperial period, with emphasis in the three elements that characterize: production for the external market, large farming without diversity, and slavery work. With these characteristics in mind, we discuss this process showing the instruments that were used by brazilian elites to realize the transition, highlighting three of them: the palliatives lows, the land low, and the imigration policy. The main conclusion is that the slavery abolition process do not promoted an important changes in the production organization, that continued under of large farming properties, neither promoted a better distribution of the wealth, that continues concentrated in a few segments of the brazilian elites.

**Key-words:** Free Work, Abolishing of Slavery, Superexplotation

**1. Introdução**

A História brasileira foi marcada desde os primórdios da colonização por um grande continuísmo, sendo poucas as transformações, as quais, quando ocorreram, aconteceram de maneira lenta e conservadora. O exemplo mais marcante disso foi o processo de abolição da escravatura, tema que será objeto central de análise neste trabalho. Realizada de maneira lenta, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil não provocou grandes mudanças na estrutura econômica vigente, tendo inclusive mantido e fortalecido o padrão agro-exportador por décadas após o fim definitivo do trabalho escravo.

Sobre a transição, Celso Furtado afirmou que:

À semelhança de uma reforma agrária, a abolição da escravatura teria de acarretar modificações na forma de organização da produção e no grau de utilização dos fatores. Com efeito, somente em condições muito especiais a abolição se limitaria a uma transformação formal dos escravos em assalariados. (Furtado, 1967, p. 145).

Para esse autor haveria uma relação estreita entre estrutura da terra e o surgimento do assalariamento. Desta maneira, como os ex-escravos não dispunham de terras para emigrar, ocorreria apenas uma transição formal do regime escravocrata para o de assalariamento. Esse seria o caso de algumas pequenas ilhas inglesas nas Antilhas (Furtado, 1967, p. 145). O extremo oposto seria aquele “em que a oferta de terra fosse totalmente elástica: os escravos, uma vez liberados, tenderiam, então, a abandonar as antigas plantações e a dedicar-se à agricultura de subsistência” (Furtado, 1967, p. 146). Mas essa situação dificilmente aconteceria, na medida em que o capitalista vendo-se privado de mão de obra tenderia a oferecer salários elevados, retendo desta forma, parte dos ex-escravos. “A consequência última seria, portanto, uma redistribuição da renda em favor da mão-de-obra” (Furtado, 1967, p. 146).

Contudo, o mesmo Celso Furtado, ao tratar do caso brasileiro, afirma que:

Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do país. (FURTADO, 1967, p. 149)

Neste sentido, ao invés de constituir verdadeira transformação nas formas de organização sociais e de produção, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre<sup>4</sup> no Brasil se deu de forma conservadora, preservando o histórico de desigualdades que marca a trajetória do país. Assim sendo, este artigo analisará os fatores responsáveis pelo impedimento, mesmo com a eliminação do trabalho escravo, de uma verdadeira distribuição de renda e melhoria das condições de vida do trabalhador liberto.

Para tanto, o artigo está dividido em três seções, além desta breve introdução. Na primeira delas serão apresentadas, de forma sintética, as características da estrutura socioeconômica conformada pelo processo de colonização do Brasil, chamando atenção ao fato de que foram essas características os principais determinantes da maneira como ocorreu a abolição da escravidão no país. Na segunda seção será abordada a transição do trabalho escravo para o tra-

<sup>4</sup> Neste trabalho optamos por utilizar a denominação trabalho livre no lugar de trabalho assalariado. O regime de trabalho surgido após a abolição da escravatura é livre no sentido de ser o corpo do trabalhador livre de posse por outrem, ou seja, passa a ser ele mesmo, o responsável pela manutenção de seu próprio corpo, sendo do capitalista a posse somente da força de trabalho vendida pelo trabalhador. Não optamos pela denominação trabalho assalariado, ainda que tenha sido esta obviamente a forma de trabalho que se tornaria cada vez mais predominante na economia brasileira, porque logo após a abolição ela não era unanimidade e não existia em sua forma pura. Era comum, como veremos, a adoção de sistemas de parceria, além de outras formas de pagamento para além da forma monetária, como o pagamento em espécie, a concessão do uso de pequena parcela da terra na grande lavoura para subsistência do trabalhador, além do sistema de barracão, que atrelava o trabalhador à terra por meio das dívidas que este adquiriria nos “barracões” da grande lavoura.

balho livre no Brasil, destacando-se as três principais medidas que tiveram influências neste processo: a instituição de leis paliativas, que adiaram a abolição definitiva da escravidão em algumas décadas; a promulgação da Lei de Terras em 1850, que na prática impediu o acesso à terra ao escravo liberto e à população pobre em geral; e o incentivo à imigração, que garantiu o crescimento contínuo da força de trabalho. Na terceira e última seção, são apresentadas as considerações finais, situando a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil numa perspectiva de processo de acumulação primitiva e dentro dos marcos de uma economia dependente.

## **2. Estrutura socioeconômica conformada durante o processo colonizador**

Tanto Celso Furtado (1967) quanto Caio Prado Jr (1973) são unânimes em situar a ocupação territorial das Américas como parte da expansão comercial europeia. Já Ruy Mauro Marini vai além, ao afirmar que este processo estava inserido num contexto mais específico que era o da expansão do capitalismo em formação (Marini, 2012).

As potências navais europeias da época buscavam uma rota alternativa ao caminho das Índias, tendo como objetivo aumentar os rendimentos no lucrativo comércio de especiarias. Ao topar com o Novo Mundo, a Espanha logo encontrou os metais preciosos em local que posteriormente viria a se tornar o México. Já Portugal, não teve a mesma sorte. Ainda que num primeiro momento o pau-brasil tenha se mostrado de algum valor comercial, logo se tornou escasso e sua extração pouco lucrativa.

Coube então a Portugal encontrar uma forma de utilização econômica das terras que cobrisse seus gastos com defesa, sendo que logo a produção na grande lavoura tropical se tornou a solução necessária.

De simples empresa espoliativa e extrativa – idêntica à que na mesma época estava sendo empreendida na costa da África e nas Índias Orientais – a América passa a constituir parte integrante da economia reprodutiva europeia. (Furtado, 1967, p. 08).

Técnicas e capitais europeus passam a ser aplicados no novo continente com objetivo de gerar oferta permanente de mercadorias com destino ao mercado europeu. Surge a partir daí uma estrutura econômica e social composta por índios, negros e europeus que, sob o domínio destes últimos, se caracterizou por expressões próprias que a diferenciou de suas bases formadoras.

Visando analisar as particularidades da formação econômica engendrada na Economia Colonial, esta seção contém três partes: o mercado, que apresenta as características do mercado para o qual se destina a produção colonial; a terra, que destaca as especificidades do meio em que esta produção se desenvolve; e a mão-de-obra, que apresenta as particularidades das formas de trabalho utilizadas neste processo.

## 2.1 O Mercado

A economia brasileira se voltou desde o descobrimento para o exterior, sendo que toda sua estrutura teve como fim último o mercado externo, derivando daí o caráter exportador das atividades econômicas dominantes no período colonial. De uma maneira geral, passa-se a produzir para atender as demandas externas, processo muito distinto do verificado nas regiões centrais, onde a produção destinada à exportação derivava da produção que excedia o consumo interno.

Obviamente que existiam outras atividades voltadas ao autoconsumo e ao mercado interno. Todavia, em última instância era o mercado exterior que determinava o destino da economia, na medida em que:

[...] nos períodos em que a procura externa se retraía, isto é, quando baixavam os preços europeus dos produtos coloniais, as unidades produtoras na colônia tendiam a deslocar fatores para a produção de subsistência, pois diminuía sua capacidade de importar, quando, ao contrário, ampliava-se a procura externa, as unidades produtivas coloniais tendiam a mobilizar todos os fatores na produção exportadora; abria-se, então, à economia colonial de subsistência a possibilidade de desenvolver-se autonomamente. (Novais, 1995, p. 96)

Portanto, a economia colonial se constituía em uma economia verdadeiramente dependente do mercado exterior. Tendo a produção brasileira se constituído para o atendimento da demanda externa por produtos tropicais, seu mercado por excelência será o europeu, ficando o mercado interno marginalizado. Não obstante, é preciso qualificar qual é e como se configurou este mercado. O mercado externo das colônias foi essencialmente o mercado metropolitano e a vinculação a ele se dava através do regime do “exclusivo metropolitano”. O “exclusivo” era um meio pelo qual

[...] as metrópoles europeias na realidade organizavam um quadro institucional de relações tendentes a promover necessariamente um estímulo à acumulação primitiva de capital na economia metropolitana a expensas das economias periféricas coloniais. (Novais, 1995, p. 72)

Assim, era através do “exclusivo” que os mercadores metropolitanos extraíam o excedente produzido na América e, em particular, no Brasil. Isto se dava na medida em que se deprimia o preço dos produtos coloniais vendidos exclusivamente no continente europeu até o ponto em que se chegasse próximo aos custos de produção. Com isso, era possível se obter um superlucro. Da mesma forma, os mercadores metropolitanos, ao terem o monopólio da oferta de produtos europeus nas colônias, elevavam os preços destes produtos até o ponto em que não se podia mais aumentar para se viabilizar a realizar as vendas.

A necessidade de atender o mercado externo minimizando os efeitos do “exclusivo metropolitano” desencadeou no Brasil a formação de uma estrutura socioeconômica específica. Aqui, ao contrário dos países asiáticos ou africanos, nos quais a Europa utilizou para seus fins as estruturas socioeconômicas pré-existentes, a estrutura produtiva foi criada praticamente do zero, atendendo diretamente as exigências do capitalismo em expansão (Dowbor, 1982). Opera-se, portanto, desde o início a separação entre as esferas de produção e de realização do capital.

## **2.2 A Terra**

Vários foram os fatores que fizeram com que o Brasil se transformasse em uma Grande Lavoura destinada à exportação, indo desde os fatores de ordem natural, passando pelos econômicos até os de ordem demográfica.

Estando os domínios portugueses situados nos trópicos, não era qualquer tipo de empresa agrícola que se podia fixar ali. As culturas agrárias típicas da Europa não vingavam na nova Colônia. Era preciso encontrar uma opção que, além de possível no sentido biológico, fosse também viável economicamente.

A opção logo foi pelo açúcar, uma das especiarias mais apreciadas na Europa, na medida em que os “portugueses haviam já iniciado há algumas dezenas de anos a produção, em escala relativamente grande, nas ilhas do Atlântico” (Furtado, 1967, p. 10). Esta experiência se mostrou de grande importância, uma vez que já existiam técnicas de produção das quais Portugal possuía o domínio, assim como mercados e linhas de abastecimento formados.

A facilidade com que o português, superior tecnologicamente e militarmente, conquistou as terras dos indígenas para o seu domínio, assim como a abundância destas, são alguns dos fatores que influenciaram desde o início a formação no Brasil de grandes propriedades produtoras de açúcar. Mas é bom lembrar que a produção para exportação, determinada a

*priori*, assim como a submissão ao “exclusivo”, também atuarão na mesma direção. Segundo Novais (1995), a produção realizada por grandes proprietários latifundiários derivava da necessidade de atendimento à demanda europeia, na medida em que o desenvolvimento europeu exigia quantidades sempre maiores. Isso, por conseguinte, exigia investimentos enormes, o que tornava este sistema impeditivo às pequenas propriedades autônomas.

A [própria] cultura da cana somente se prestava, economicamente, a grandes plantações. Já para desbravar convenientemente o terreno (tarefa custosa neste meio tropical e virgem tão hostil ao homem) tornava-se necessário o esforço reunido de muitos trabalhadores; não era empresa para pequenos proprietários isolados. (Prado Jr., 1963, p. 19).<sup>5</sup>

Como maneira de incentivar a produção do açúcar e garantir a ocupação do território, a Coroa concedeu aos colonos portugueses grandes áreas de terras, mas somente àqueles que provavam ter condições econômicas de trabalhar nas mesmas. Isto porque a terra, na época, era uma propriedade do Rei e a concessão do privilégio de usá-la se baseava na avaliação de quem a pretendia possuir. Isto implicava considerar fatores como o status social, qualidades pessoais e até mesmo serviços prestados à Coroa (Da Costa, 1979).

Da mesma maneira, num clima tão diverso do europeu, era preciso um incentivo forte que atraísse o colonizador branco. É assim que as doações das sesmarias servem como um incentivo à ocupação, ainda que esta se faça sobre as bases do latifúndio. Neste sentido, Darcy Ribeiro afirma que:

[...] aqui, nenhuma terra se desperdiça com o povo que se ia gerando. De toda ela se apropria a classe dominante, menos para uso, porque é demasiada demais, mas a fim de obrigar os gentios subjugados a trabalhar em terra alheia. (Ribeiro, 2006, p. 64).

Mesmo no trato da terra nada se fizera visando melhorar o aproveitamento ou até mesmo minimizar o desgaste produzido por sucessivas colheitas da cana-de-açúcar. Desta maneira, o que o produtor fazia era alargar cada vez mais sua propriedade agregando terras novas. Com isso, “a devastação da mata em larga escala ia semeando desertos estéreis atrás do colonizador, sempre em busca de solos frescos que não exigissem maior esforço da sua parte.” (Prado Jr., 1973, p. 136).

<sup>5</sup> Obviamente que a produção da cana-de-açúcar pode ser realizada em pequena propriedade. O que Caio Prado Júnior busca destacar é a inviabilidade da produção para exportação por meio de pequenas propriedades.

### 2.3 A Mão de Obra

Mas não bastava a existência de terras abundantes e um produto que vingasse em território tropical para que fosse garantido o sucesso do processo colonizador, sendo necessário resolver também o problema da mão-de-obra.

Portugal não contava com população suficiente para abastecer sua colônia de mão-de-obra, como também, já o vimos, o português, como qualquer outro colono europeu, não emigra para os trópicos, em princípio, para se engajar como simples trabalhador assalariado do campo. (Prado Jr., 1973, p. 122).

Os custos de transporte dessa população seriam altos, provavelmente tornando a empresa antieconômica (Furtado, 1967), assim como alto seria o valor dos salários que teriam de ser pagos aos mesmos para trabalhar neste novo local. Aqui, com a abundância de terras existentes, o trabalhador só se submeteria à produção para o mercado exterior em troca de um salário em um patamar que compensasse a alternativa de se tornar um produtor autônomo, trabalhando na condição de subsistência.

A solução encontrada pelo colonizador foi, então, a adoção do trabalho escravo. A utilização de mão de obra escrava, inclusive, não era nenhuma novidade, existindo mesmo na Metrópole. Estimativas apontam que na década de 1540 entravam anualmente entre 10 a 12 mil escravos em Portugal. Com isso, um decênio posterior somente Lisboa já contava com 9.950 escravos para uma população total de 18 mil habitantes (De Holanda, 2012).

No Brasil, a primeira opção foi o uso da mão de obra indígena por meio de uma instituição tipicamente tupi, o *cunhadismo*, que “consistia em lhes dar [ao português] uma moça índia como esposa. Assim que ele a assumisse, estabelecia, automaticamente, mil laços que o aparentavam com todos os membros do grupo” (Ribeiro, 2006, p. 72).

Todavia, com o início da empresa agrícola e com a maior presença do colonizador português, a situação se modificou, em grande medida, porque os indígenas não se adaptaram ao trabalho monótono e maçante exigido pela grande lavoura.

Para os índios, a vida era uma tranquila fruição da existência, num mundo dadivoso e numa sociedade solidária. [...] Para os recém-chegados, muito ao contrário, a vida era uma tarefa, uma sofrida obrigação, que a todos condenava ao trabalho e tudo subordinava ao lucro. (Ribeiro, 2006, p. 42-43).

A opção encontrada foi a escravidão do negro africano. As guerras de captura dos negros pagãos, iniciadas um século antes por Dom Henrique, haviam evoluído para um bem



organizado e lucrativo comércio que abastecia de mão de obra escrava certas regiões da Europa, incluindo a metrópole portuguesa (Furtado, 1967).

Surge desta maneira, o chamado comércio triangular. Os negros adquiridos na África em troca de produtos metropolitanos eram transportados às colônias onde passariam a produzir produtos como açúcar, algodão e melão, que logo retornavam à Europa para serem vendidos a preços de monopólio. Com isso, gerava-se um triplo ganho com o comércio, sendo este lucro extraordinário responsável pela manutenção e sustento da empresa colonial por três séculos.

Para Portugal, a escravidão logo se mostrou uma importante fonte de lucro. Enquanto o aprisionamento dos indígenas era um empreendimento essencialmente interno, que gerava acumulação interna, o *tráfico negreiro* ao contrário, por ser um braço do *comércio colonial*, proporcionava acumulação de riqueza que passava a fluir diretamente à Metrópole (Novais, 1995).

Desta maneira, o trabalho passa a ser todo escravo, sendo poucos os assalariados que, no geral, eram especializados ou ocupantes de cargos de direção, tais como mestres, purgadores, feitores, caixeiros, etc. São frequentemente, inclusive, antigos escravos libertos (Prado Jr., 1973).

Completam-se, assim, os três elementos centrais que constituíram a organização da economia agrária exportadora brasileira: a produção voltada ao mercado externo; a grande lavoura monocultora; e a mão de obra escrava. Esses três elementos foram a base sobre a qual se constituiu toda a estrutura econômica e social do país, podendo ser considerados como fatores determinantes no processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil.

### **3. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre**

#### **3.1 Integração do Brasil ao Mercado Mundial**

“O Brasil-colônia nasceu com a revolução comercial, escreve Roberto Simonsen; o Brasil independente dá os seus primeiros passos com a revolução industrial” (Dowbor, 1982, p. 63).

A colonização do Novo Mundo, engendrada pelo capital comercial, se desenvolveu nos marcos da acumulação primitiva de capital. Mas para tanto, gerou-se no universo ultramarino uma sociedade senhorial-escravista que, na medida em que esse processo ia se desenro-

lando, antepunha-se cada vez mais à sociedade burguesa em ascensão na Europa (Novais, 1995).

A ruptura do monopólio colonial ibérico se torna então uma necessidade e, com isso, desencadeia-se o processo de independência política, cujo ciclo termina praticamente no final do primeiro quarto do século XIX, dando como resultado as fronteiras nacionais em geral ainda vigente em nossos dias. A partir desse momento se dá a integração dinâmica dos novos países ao mercado mundial (Marini, 2012, p. 48).

E assim, a partir desse momento

[...] as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (Marini, 2005, p. 141).

A grande beneficiada com os processos de independência dos países latino-americanos foi a Inglaterra, país que era a locomotiva da Revolução Industrial e que dispunha da estrutura manufatureira mais desenvolvida, além de dominar os mares (Dowbor, 1982).

No Brasil, a Independência não representou nenhuma transformação essencial das estruturas internas. Não obstante, ao eliminar o pacto colonial, o país abriu as portas para o domínio econômico inglês. Dowbor (1982) afirma que o fim da era colonial significou, simultaneamente, a independência jurídica do país e o reforço de sua dependência econômica. E isto atingirá gradativamente a escravidão brasileira, sendo que já nos primeiros decênios do século XIX o tráfico de escravos se encontrava em franco processo de condenação internacional.

Os itens seguintes apresentam as condições em que se dá o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, destacando-se a situação da oferta de mão de obra no Brasil antes da abolição e as três principais vias adotadas pelas elites para solucionar o problema: as leis paliativas, a lei de terras e a imigração.

### **3.2 A oferta interna de mão de obra**

No Brasil, as taxas de exploração eram tão altas e as condições tão adversas que nunca se conseguiu reproduzir a massa de escravos existentes, de maneira a tornar o país indepen-

dente de fluxos externos. Com isso, o país permaneceu extremamente vulnerável aos movimentos abolicionistas em nível internacional.

Ademais da mão de obra escrava que se encontrava espalhada por todo o território nacional, havia uma parcela de trabalhadores livres ligada ao setor de subsistência. Numa sociedade marcada pelo grande distanciamento social entre senhores e escravos, o trabalhador livre permanecia sempre à margem. No interior do país estes trabalhadores viviam de forma independente, mas sempre de forma precária e produzindo apenas o necessário para garantir a sua sobrevivência e de sua família. Em poucos casos eles se ligavam a algum senhor de terras através de um sistema de “roça”. Esta era uma maneira do senhor de terras possuir no momento oportuno a mão de obra extra de que necessitasse, além de ser uma forma de prestígio social: quanto mais “roceiros” estivessem a sua disposição, maior era seu poder.

O fato é que esse contingente de homens não estava disponível de forma organizada e de fácil acesso à Grande Lavoura. “A economia de subsistência de maneira geral estava de tal forma dispersa que o recrutamento de mão de obra dentro da mesma seria tarefa bastante difícil e exigiria grande mobilização de recursos” (Furtado, 1967, p. 130).

Além da mão de obra trabalhando em atividades de subsistência, também nas pequenas cidades ocorreu a acumulação de uma parte da população que poderia ser considerada como reserva potencial de força de trabalho. A principal dificuldade, neste caso, era a adaptação ao trabalho na atividade agrícola e às condições de vida na Grande Lavoura (Furtado, 1967).

Nas condições da época era improvável que a estrutura da economia brasileira não fosse afetada com a abolição. Tornava-se necessário, portanto, encontrar uma solução para o problema da oferta interna limitada de mão de obra, além de se protelar ao máximo o fim da escravidão para se conseguir uma transição mais estável para o sistema de assalariamento.

A solução encontrada pelas elites foi a adoção do que Silva (1996) qualificou de *estratégia saquarema*<sup>6</sup>, que atacava o problema da mão de obra por três vias principais: leis paliativas; lei de terras; e imigração.

### 3.3 Leis Paliativas

<sup>6</sup> Durante o Império, os membros do Partido Conservador receberam a alcunha de *saquaremas*. A designação, inicialmente jocosa, foi incorporada pelos membros do partido que chegaram, inclusive, a publicar um jornal chamado “O Saquarema”.

Como vimos anteriormente, a pressão inglesa foi um dos principais fatores que tiveram influência sobre o processo de abolição da escravidão no Brasil. O primeiro golpe inglês foi tentado logo após a transferência da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro, momento em que Portugal estava extremamente fragilizado e dependente do apoio britânico.

Mas apesar de toda sua força, não lhe será possível obter de momento mais que as concessões que se encontram no tratado de aliança de 1810: o Soberano português prometia vagamente cooperar na campanha contra o tráfico, e restringia a ação de seus súditos aos territórios africanos sob o domínio de Portugal. (Prado Jr., 1963, p. 148).

Vários acordos entre Inglaterra e Portugal foram celebrados desde então, mas apesar da pressão inglesa, o Brasil declarou a Independência em 1822 e manteve a escravidão e o tráfico negro.

Calcula-se que naquela ocasião aportavam anualmente no Brasil cerca de 40.000 escravos, número superior ao que se pode atribuir a qualquer período passado; o que se explica pelo desenvolvimento econômico que então se verificava no país e que repousava no trabalho servil. (Prado Jr., 1963, p. 150).

Para normalizar a situação internacional do Brasil, a Inglaterra jogava então com um grande trunfo, colocando-se como mediador entre Brasil e Portugal, com objetivo de fazer este último reconhecer a independência do primeiro, garantido assim o reconhecimento internacional generalizado da emancipação. Obviamente que este apoio tinha um alto preço.

Com relação ao tráfico (pretensão número um) exigiu-se do Brasil medidas definitivas. Elas serão consubstanciadas num tratado assinado em 1826, em que o Brasil se compromete a proibir o tráfico inteiramente dentro de três anos depois da troca de ratificações, o que se deu em 1827. Depois deste prazo o comércio humano seria considerado “pirataria” e punido como tal. Ao mesmo tempo ratificavam-se os acordos feitos com a antiga Metrópole em 1815 e 1817 (proibindo o tráfico ao norte do Equador, direito de visita em alto-mar a navios suspeitos de tráfico ilícito). Este direito de visita se manteria durante 15 anos depois da data em que o tráfico se tornasse definitivamente ilegal (Prado Jr., 1963, p. 151).

Desta forma, o Brasil, acatando o acordo, instituiu o que consideramos a primeira lei paliativa que, apesar de afetar de alguma maneira a escravidão no país, não a extinguiu diretamente. Trata-se da Lei de 07 de Novembro de 1831, que declarava livres os escravos vindos de fora do Império, ao mesmo tempo em que foram impostas sanções aos importadores dos mesmos escravos.

Assinada com objetivo de atender a compromissos internacionalmente assumidos, esta lei logo se transformou em letra morta, pois ninguém:

[...] cuidará seriamente em aplica-la. Guardar-se-á com relação ao assunto uma hipócrita reserva. E se ninguém se levanta para defender o tráfico proibido e criticar a lei e vigor, deixa-se, contudo que ele continue como dantes. (Prado Jr., 1963, p. 152).

O golpe definitivo contra o tráfico foi dado no dia 08 de Agosto de 1845, com a promulgação, na Inglaterra, do chamado Bill Aberdeen. A lei inglesa recorria aos tratados assinados com Portugal e, posteriormente com Brasil, para declarar unilateralmente lícito o aprisionamento de qualquer embarcação empregada no tráfico de escravos, sujeitando os infratores a julgamento por pirataria em um dos tribunais do Almirantado.

Este ato, aberrante de todas as normas internacionais, foi recebido com enérgico protesto do governo brasileiro; o que não impediu que se tornasse efetivo, iniciando-se então uma perseguição ao tráfico sem paralelo no passado. A Inglaterra, livre agora de limitações e considerações diplomáticas (embora por ato unilateral de sua vontade), decidiu-se firmemente a liquidar o assunto de uma forma definitiva, recuperando o tempo perdido em quase meio século de meias medidas. As ordens que distribui a seus cruzeiros serão as mais severas, e as embarcações de guerra inglesas não respeitarão nem as águas territoriais brasileiras, nem as praias e portos do país. (Prado Jr., 1963, p. 154).

Com isso, o número de escravos importados pelo Brasil só viria a cair após 1850. Isto exigia uma nova postura por parte do Império. De um modo ou outro, era necessário sair do impasse criado diante do fim do tráfico. É assim que o governo brasileiro cede aos interesses ingleses, decretando em 04 de Setembro de 1850, a Lei nº 581, mais conhecida como Lei Eusébio de Queiroz que, reforçando o já decretado em 1831, pôs fim definitivo ao tráfico negreiro nas dependências do Império Brasileiro.

Não será tanto a letra da lei, mas sim as medidas efetivas adotadas na repressão ao tráfico que o afetarão. Dentre elas, destaca-se a expulsão do país de importantes traficantes, especialmente dos portugueses. Com isso, a importação de escravos caiu, sendo que em 1852 representava apenas 1% do que era em 1849, desorganizando-se deste modo o negócio (Prado Jr., 1963).

Na verdade, a Lei Eusébio de Queiróz marca “o início de um processo onde diferentes leis e decretos representam diferentes momentos ou simples – mas não inúteis – reafirmações do princípio da abolição progressiva da escravidão no Brasil” (Silva, 1980, p. 41).

Um dos efeitos da abolição do tráfico foi liberar grandes quantidades de capital antes imobilizado neste negócio. Caio Prado Jr. (1963) considera a importação de escravos o mais importante negócio brasileiro de então, equivalendo ao valor total da importação de outras mercadorias na mesma época.

É assim que se torna mais evidente nas cidades a presença de um setor relativamente autônomo em relação aos interesses escravistas. Trata-se daqueles que Gilberto Freyre (1981) chama de bacharéis. Formados na tradição “ilustrada” europeia, os bacharéis eram os membros mais suscetíveis da sociedade brasileira às opiniões e ideias estrangeiras. Assim, a partir de 1860 começou a surgir um grande número de escritos abolicionistas: livros, folhetos, artigos de imprensa e outras publicações (Prado Jr., 1963). É deste período também a primeira manifestação aberta e pública a favor da abolição da escravidão. Tal proposição partiu do Instituto dos Advogados do Rio de Janeiro.

Mas o debate pela abolição acabou sendo adiado em função do envolvimento do país na Guerra do Paraguai, que iniciou em 1865. Não obstante:

[...] a guerra pusera em relevo as debilidades orgânicas de um país em que a massa da população era constituída de escravos. Encontraram-se as maiores dificuldades no recrutamento de tropas, e foi-se obrigado a recorrer a escravos, desapropriando-os de seus senhores e concedendo-lhes alforria. (Prado Jr., 1963, p. 182-183).

As movimentações abolicionistas aumentaram, mas o Imperador, em ato contundente, organizou em 1868 um ministério formalmente conservador e escravocrata, cuja primeira ação foi dissolver a Câmara dos Deputados, por considera-la, naquele momento, excessivamente libertadora (Prado Jr., 1963).

Se na primeira metade do século XIX as medidas paliativas adotadas pelo Brasil tratavam de prolongar ao máximo o tráfico negreiro dentro das possibilidades diante da pressão inglesa, após a segunda metade do referido século será a pressão interna das camadas abolicionistas que farão o governo adotar leis paliativas as quais, mesmo não acabando definitivamente com a escravidão, amenizavam as tensões internas.

Foi assim que em 28 de Setembro de 1871, com objetivo de acalmar os anseios abolicionistas, decretou-se a Lei nº 2.040, a chamada Lei do Ventre Livre. Na essência, esta lei definia que a partir daquela data os filhos de escravos eram considerados livres. Esta medida aparentemente parecia ter grande significado, afinal a definição de homens livres aos recém-nascidos, na prática acenava que o fim da escravidão era questão apenas de tempo. Contudo, logo se mostrou um meio de ludibriar os interesses abolicionistas, uma vez que o

texto decretava que os filhos dos escravos deveriam ficar sob a tutela do senhor que poderia disfrutar dos serviços destes ou entregá-los ao Governo em troca de uma indenização.

Na prática, esta lei deixava as crianças em uma situação de semiescravidão até que completassem 21 anos de idade. De fato, o direito à utilização do trabalho dos filhos de escravos podia ser inclusive transferido a terceiros, “fosse por venda da mãe, fosse por morte do senhor. Com isso, a escravidão prolongava-se e o ingênuo, embora livre *de jure*, estava de fato preso à vontade do senhor e com as mesmas obrigações que recaíam sobre os escravos” (Da Costa, 1989, p. 229).

A implicação principal da Lei do Ventre Livre, bem como das demais leis paliativas, foi adiar ao máximo as discussões acerca da abolição da escravidão. Após esta lei, foram necessários mais dez anos para que o movimento abolicionista reconquistasse a posição que possuía anteriormente.

Nos anos de 1880 acentuaram-se os enfrentamentos entre abolicionistas e escravistas. Gerou-se no governo uma grande instabilidade, sendo que:

[...] os gabinetes sucumbem um atrás dos outros numa sucessão caleidoscópica. Entre 1880 e 1885 revezam-se no poder sete ministérios. Somente um deles durará mais que 3 meses. Todas as tentativas de repetir o tão bem sucedido golpe de 1871 com medidas que amainassem a tempestade desencadeada, fracassarão. (Prado Jr., 1963, p. 285).

Numa última tentativa de conciliação, o Governo Imperial aprovou em 28 de Setembro de 1885, a Lei nº 3.270, mais conhecida como Lei dos Sexagenários. Tal medida visava dar liberdade aos escravos maiores de 60 anos, amenizando os anseios abolicionistas sem afetar em profundidade a continuidade do trabalho escravo. É assim que “uma estrondosa gargalhada repercutirá pelo país. Ninguém levou a sério o que a reação escravocrata pretendia apresentar como uma larga e generosa concessão” (Prado Jr., 1963, p. 185).

Desta vez, os abolicionistas não se deixaram iludir pelo governo. O abandono de fazendas, na maioria das vezes apoiado e organizado por abolicionistas, passa a ser diuturno (Prado Jr., 1963). Com isso, os negros que há séculos já fugiam bravamente em direção aos Quilombos, encontraram aí o seu principal refúgio.

O Governo Imperial não resiste às pressões, decretando em 13 de Maio de 1888, a Lei nº 3.353, conhecida como Lei Áurea. Assim, depois de décadas de adoção de leis paliativas, finalmente é extinta a escravidão no Brasil. Sobre isto, Sérgio Silva afirma que “as classes dominantes encontraram um meio tão formidável para amortecer o golpe da abolição que, no final das contas, a própria abolição parece não ter em si mesma efeitos econômicos positivos”

(Silva, 1980, p. 47). De fato, os efeitos das leis paliativas foram se acumulando e fazendo com que em 1888 restavam aproximadamente 800.000 escravos dentre uma população de quase 14 milhões de habitantes (Prado Jr., 1963). Isto mostra que o caminho ao trabalho livre estava aberto, uma vez que a proporção da população escrava em relação à população livre decresceu no país ao longo de todo o século XIX, mas mais fortemente nas quatro últimas décadas.

### 3.4 Lei de Terras

“A política de terras e de mão de obra estão sempre relacionadas, e ambas dependem, por sua vez, das fases do desenvolvimento econômico.” (Da Costa, 1979, p. 127). Ao longo do século XIX, na medida em que o Brasil se encontrava em meio a um período de transição econômica, passando de uma estrutura produtiva baseada na mão de obra escrava para outra fundada no trabalho livre, tornou-se necessário também adequar a política de terras do Império a este processo.

A legislação relativa à propriedade da terra no Brasil estava baseada na política de terras adotada por Portugal, ainda com fortes características medievais. A terra era entendida em Portugal como propriedade reservada à Coroa e seu usufruto se dava somente por meio de doações efetuadas pelo Rei.

Entretanto, sendo a terra virgem recurso abundante no Brasil, à margem do processo oficial de controle da terra, se desenvolveu o controle por meio de posse. Aqueles que penetrassem o interior – área sem valor comercial – e que fossem capazes de enfrentar os índios e de sobreviver na selva podiam controlar um pedaço de terra sobre o qual plantavam o necessário para sua subsistência.

A posse constituía violação do patrimônio real, sendo evitada num primeiro momento pelos proprietários de engenho, fazendeiros e por todos aqueles que estavam envolvidos com a economia comercial. No entanto, era o meio pelo qual o homem livre encontrava para sobreviver. Foi nestas condições que o homem branco pobre, o negro liberto e o caboclo se fixaram na terra.

Registre-se que até 1850, quando foi decretada a Lei de Terras, a ocupação por meio da posse era o único meio para se obter terras.

As “posses” resultantes da ocupação aumentaram de forma incontrolável e os posseiros acumularam grandes extensões de terra, cujos limites eram vagamente definidos por acidentes geográficos naturais: um rio, uma queda d’água, uma encosta. Apesar dessas propriedades



não possuírem estatuto legal, elas eram compradas, vendidas e avaliadas à vontade. (DA COSTA, 1979, p. 132).

A situação se agravou em função da demanda crescente por produtos tropicais. “No século XIX, o café, que não tinha sido importante no período colonial, tornou-se o mais importante produto da economia brasileira, suplantando o açúcar. A cada ano, novas áreas foram ocupadas pelos fazendeiros do café” (Da Costa, 1979, p. 132-133). A posse que até então era efetuada essencialmente pelas camadas marginalizadas passou a ser a regra para a expansão da Grande Lavoura.

Mas apesar da caótica situação da propriedade rural e do interesse dos grandes proprietários em legalizar suas posses, nos debates sobre a Lei de Terras o que se buscava era uma solução para o problema do fornecimento de mão de obra.

O assunto foi discutido pela primeira vez no Conselho de Estado em 1842 e um projeto de lei formulado pelo Conselho foi apresentado à Câmara dos Deputados no ano seguinte. O projeto baseava-se nas teorias Wakefield e inspirava-se na suposição de que, numa região onde o acesso à terra fosse fácil, seria impossível obter pessoas para trabalhar nas fazendas, a não ser que elas fossem compelidas pela escravidão. A única maneira de obter trabalho livre, nessas circunstâncias, seria criar obstáculos à propriedade rural, de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse obrigado a trabalhar nas fazendas. (Da Costa, 1979, p. 133).

A oposição ao projeto veio, sobretudo, dos parlamentares representantes das regiões açucareiras, que já se encontravam em declínio. “Era claro para eles que o projeto servia unicamente aos interesses dos fazendeiros do Rio, de São Paulo e de Minas (a terra do café)” (Da Costa, 1979, p. 135), uma vez que nestes locais o café encontrava-se em expansão e necessitando de grandes quantidades de mão de obra. Este era o problema que precisava ser solucionado naquele momento histórico.

Não obstante a resistência nordestina, em 18 de Setembro de 1850, foi instituída a Lei de Terras. A partir daquele ano, excetuadas as terras em região de fronteira, as quais seriam concedidas gratuitamente pelo Império, toda a terra somente poderia ser adquirida através de pagamento à vista. Com isso, manteve-se a legalidade das antigas sesmarias, além de terem sido legalizadas também as posses ocorridas até então.

A Lei de Terras de 1850 foi, portanto, “o marco de transição da forma de apropriação territorial da sociedade colonial para a moderna propriedade territorial” (Silva, 1996, p. 333). A partir de então, vale destacar, a apropriação de terra no Brasil passava a acontecer somente por meio de compra, sem qualquer questionamento em relação à estrutura fundiária vigente.

Esta lei, na verdade, foi o meio que as oligarquias agrárias do país encontraram para resolver o velho problema que deu origem à própria instituição escravidão: a abundância de terras. Como dito anteriormente, uma das principais causas da implantação do trabalho escravo no Brasil foi a profusão de terras e a possibilidade constante do trabalhador livre recusar a se submeter ao trabalho e partir para a produção de subsistência. Nessas condições, o trabalho livre só poderia ser realizado por meio do oferecimento de elevados salários, que compensassem a alternativa de se tornar um produtor autônomo. É nesse sentido que a Lei de Terras de 1850, ao impedir o acesso à terra que não fosse pelo mecanismo da compra, ao mesmo tempo em que legitima a uma estrutura fundiária pré-existente, agiu como forma de negar o acesso à terra ao trabalhador livre, impedindo-o de se tornar um produtor direto.

Ao transformar a terra em mercadoria, e estando boa parte dela sobre o domínio do Estado, restringiu-se o acesso via preços de mercado. Impedia-se, desta forma, a possibilidade de reprodução, via subsistência, não somente do homem livre de então, como também dos futuros ex-escravos e das massas de imigrantes que aportavam ao território nacional.

### **3.5 Imigração Europeia**

Apesar de preparar o terreno para a transição entre trabalho escravo e trabalho livre, tanto as leis paliativas quanto a Lei de Terras não resolveram o grande problema das elites brasileiras: a falta de mão de obra. Não vendo internamente uma solução definitiva para este problema, restava a alternativa da importação de imigrantes.

A alternativa que se mostrou mais viável foi a imigração de europeus.

O espetáculo do enorme fluxo de população que espontaneamente se dirigia da Europa para os EUA parecia indicar a direção que cabia tomar. E, com efeito, já antes da independência começara, por iniciativa governamental, a instalação de “colônias” de imigrantes europeus. (Furtado, 1967, p. 131).

No entanto, as primeiras tentativas de povoamento através da imigração não foram realizadas com objetivos propriamente econômicos.

Empregou-se, sobretudo, para povoar e ocupar regiões de valor estratégico que a imigração espontânea deixava ao abandono; foi o caso em alguns setores fronteiriços da colônia que a Metrópole desejava ver ocupados e assim defendidos contra a concorrência espanhola. É o que se deu em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Empregaram-se aí, sobretudo, colonos naturais das ilhas dos Açores, concedendo-se lhes facilidades para o transporte e o estabelecimento. (Prado Jr., 1963, p. 187).

Com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil em 1808, a imigração se intensificou. Os objetivos militares perdem espaço em detrimento de outros, como o demográfico e o racial. Acreditava-se, então, “na superioridade inata do trabalhador europeu, particularmente daqueles cuja “raça” era distinta da dos europeus que haviam colonizado o país. Era essa uma colonização amplamente subsidiada” (Furtado, 1967, p. 132-133).

Apesar da Independência, a política de povoamento foi mantida. No entanto, ao contrário do que se passava com os Estados Unidos, sobre o Brasil pesavam diversos fatores que desestimulavam a imigração espontânea.

Contra ela atuavam vários fatores: o clima tropical desfavorável a colonos europeus (considerado como tal pelo menos); a organização social e econômica pouco atraente que o país oferecia; o regime político vigente, em que embora sob a capa de instituições parlamentares, a liberdade mesmo civil era inexistente para a massa da população, mesmo com a exclusão dos escravos. Havia ainda as restrições de ordem religiosa que punham sério embaraço à imigração dos países protestantes da Europa, que eram justamente aqueles que forneciam então os maiores contingentes emigratórios. A Alemanha em particular. (PRADO JR., 1963, p. 190).

Concorrendo com os Estados Unidos, a situação era ainda mais desfavorável ao país. A organização democrática das colônias estadunidenses, o progresso econômico, a rede de transportes instalada precocemente, o clima de liberdade religiosa, assim como as semelhanças de paisagem com a Europa, tornavam os EUA no país das oportunidades (Da Costa, 1979).

A título de comparação, segundo informações prestadas pelo Consulado Geral de Hamburgo, haviam partido em 1858 dos portos da Europa do Norte, França e Inglaterra cerca de 135.865 pessoas. Destes, 96.670 se dirigiram aos Estados Unidos, enquanto apenas 6.059 tiveram o Brasil como destino (Da Costa, 1979).

As elites agrárias viam, assim, com descontentamento a política imigratória do Governo. Julgavam-na custosa e ao mesmo tempo inútil por não resolver o problema da mão de obra. Isto acontecia porque como o colono recebia uma porção de terra onde poderia plantar para sua subsistência e de sua família, a colonização empreendida pelo Império acabava por cumprir mais como fins de povoamento do que propriamente de fornecer mão de obra às plantações, que era a grande necessidade, mas também desejo dos fazendeiros.

É desta forma que a “par dos núcleos coloniais oficiais ou particulares, organizados segundo o sistema tradicional de distribuição de terras agrupadas em núcleos autônomos, surgiu um novo tipo de colonização que visava a fixação de colonos nas fazendas” (Da Costa,

1979, p. 155). Neste sistema, que ficou conhecido como parceria, os colonos eram contratados na Europa e trazidos para as fazendas de café onde trabalhavam. As despesas de transporte eram consideradas um adiantamento do proprietário feito ao colono, assim como as despesas com o necessário para a subsistência do mesmo. Cada família recebia um número de pés de café com base na sua capacidade para mantê-los. Vendido o café, metade dos lucros ia para o colono e sua família. Sobre os adiantamentos realizados pelo proprietário eram cobrados 6% de juros. Aos colonos era dado também o direito de plantar em pequena porção de terra alguns gêneros necessários para sua subsistência, porém quando parte desses fosse comercializada, metade do valor deveria ser destinada ao fazendeiro. Ficava, ainda, terminantemente proibido o afastamento do colono da fazenda sem a prévia autorização do proprietário (Da Costa, 1979).

Os resultados obtidos através do sistema de parceria foram inicialmente bons, mas logo seus inconvenientes foram se evidenciando.

Os proprietários, habituados a lidar exclusivamente com escravos, e que continuavam a conservar muitos deles trabalhando ao lado dos colonos, não tinham para com estes a consideração devida à sua qualidade de trabalhadores livre. (Prado Jr., 1963, p. 191).

A situação era tal que “trabalhadores imigrantes eram vendidos nos mercados: podia-se comprá-los pagando suas dívidas com os seus antigos patrões” (Denis *apud* Silva, 1980, p. 43).

Desencadeou-se então forte campanha contra a imigração para o Brasil, chegando a Alemanha a proibi-la em 1859. Enquanto a corrente imigratória alemã praticamente torna-se nula pós 1862, a portuguesa diminuiria em mais de 50% (Prado Jr., 1963).

Do lado dos fazendeiros também existia descontentamentos.

Segundo a queixa dos proprietários, muitos colonos eram preguiçosos e dados ao vício da bebida, o que os tornava desordeiros e violentos. Sua produtividade era baixa. [...] Não apreciavam os trabalhos árduos que a cultura do café exigia mesmo fora da época da colheita (Da Costa, 1979, p. 163).

A partir da década de 1860, em substituição ao sistema de parceria, introduziu-se um sistema misto em que o trabalhador recebia a principal parte de sua remuneração através de um salário monetário anual. Este salário era completado por outro que variava conforme o volume da colheita (Furtado, 1967).

Este novo sistema eliminava os principais inconvenientes ao colono existentes no sistema de parceria. Passava-se através dele a ter garantida uma renda, diferentemente de antes,

quando a perda de uma colheita podia significar a ruína de um colono (Furtado, 1967). Da mesma maneira, o pagamento de um valor fixo, independente da safra do café, minimizava as desconfianças para com o proprietário (Prado Jr., 1963).

Além disto, em 1870 o Governo Imperial passou a se encarregar ele próprio dos gastos com o transporte dos imigrantes que atuavam nas lavouras cafeeiras. Ao fazendeiro cabia cobrir os gastos durante o primeiro ano de atividade do colono, quando este enfrentava as maiores dificuldades devido a sua recente instalação (Da Costa, 1979).

Contribuíram para o sucesso desse novo regime de trabalho ainda outros dois fatores decisivos. No âmbito interno:

[...] os proprietários, já com dificuldades muito maiores de mão-de-obra, e contando cada vez menos com outros recursos além do imigrante europeu, procurarão ter com ele mais considerações e trata-lo de acordo com sua condição de homem livre” (PRADO JR., 1963: 194).

No âmbito externo, a unificação da Itália, de profundas consequências econômicas para a península, gerará grande pressão sobre a terra, fazendo crescer o excedente agrícola e causando uma grande intranquilidade social, sobretudo, na região Sul. A solução migratória surgirá assim como uma válvula de escape (Furtado, 1967), beneficiando-se o Brasil desta conjuntura.

Assim, aos poucos o trabalho livre foi substituindo o trabalho escravo. Comparando-se o número de escravos (Gráfico 1) com a entrada anual de imigrantes (Gráfico 2), percebe-se claramente que foi durante os momentos de decréscimo da população escrava que se intensificou a imigração.

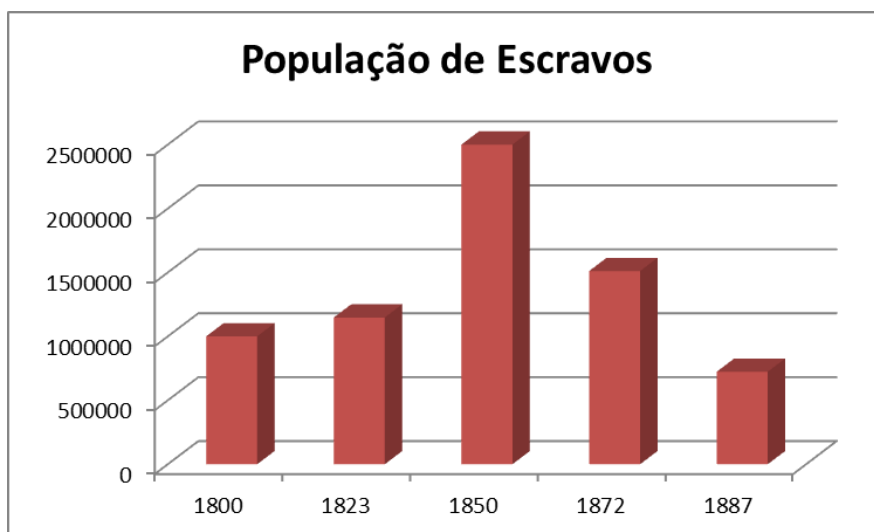


Gráfico 1 - População de escravos no Brasil.

Fonte: Elaboração com base em dados de Prado Jr., 1963.

Percebe-se que após a promulgação da Lei Eusébio de Queiróz (fim do tráfico negreiro) ocorreu o primeiro salto no registro de entradas de imigrantes e que, além disto, é justamente com a abolição da escravatura que se registra a maior taxa de crescimento da imigração em todo o período analisado.

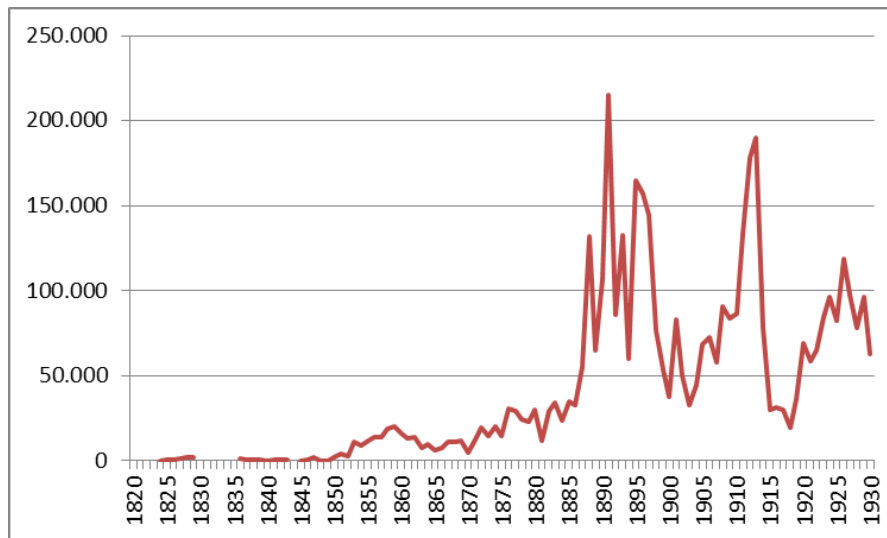


Gráfico 2 - Entrada de Imigrantes no Brasil (1820-1930).

Fonte: Elaboração com base em dados do IPEAdata.

De 1850, quando foi instituída a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queirós, até 1859, a entrada de imigrantes no Brasil cresceu 870%, passando de 2.072, em 1850, para 20.114, em 1859. Como pode ser visto no Gráfico 2, a partir dos anos oitenta do século XIX (que precedem a Lei Áurea), o número de entrada de imigrantes também apresentou altas consideráveis. Com isso, percebe-se que a diminuição da população escrava no país (Gráfico 1) é acompanhada por um aumento da entrada de imigrantes em território nacional (Gráfico 2), compensando, portanto, a falta de mão de obra, principalmente nas regiões cafeeiras de São Paulo.

É neste contexto que o país chegou no dia 13 de Maio de 1888, quando oficialmente se decretou o fim da escravidão. Todavia,

Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do país. (Furtado, 1967, p. 149)

## 5. Considerações finais

Constituída para atender demanda exterior a si mesma, a economia colonial caracterizou-se por um mercado interno com reduzidas proporções, pesando ainda mais sobre isto, a utilização de mão de obra escrava e a produção na Grande Lavoura.

De acordo com Fernando Novais, as relações socioeconômicas oriundas da estrutura escravista, determinaram um alto grau de concentração de renda:

O produtor direto reduzido à condição de simples instrumento de trabalho – *instrumentum vocale* – isto é, homem coisificado em escravo, não possui, por definição, renda própria; a renda concentra-se, pois, na camada senhorial. (NOVAIS, 1995, p. 107)

Na medida em que a grande massa, em especial a dos escravos, não possuía renda própria, paralelamente ao processo de concentração da renda nas mãos dos latifundiários, existia pouca força pelo lado da demanda que dinamizasse a produção para o mercado interno.

Pelo lado da oferta, foi a própria estrutura agrária que deprimiu constantemente a produção para o mercado interno, principalmente porque a agricultura de subsistência tornou-se um setor secundário, uma vez que as melhores terras se destinavam à agricultura de exportação. Assim, a Grande Lavoura exerceu pressão constante sobre as terras utilizadas para subsistência, empurrando-a para locais distantes. Segundo Caio Prado, este setor teve que se localizar “nos pontos da costa que não são suficientemente favorecidos para que neles se instalasse a grande lavoura, mas aceitáveis para uma atividade de segunda ordem” (Prado Jr., 1973, p. 161).

Neste sentido, “a economia mercantil escravista tem necessariamente um mercado interno reduzidíssimo” (Novais, 1995, p. 110). É a separação das esferas da produção e circulação do capital, uma das principais características da periferia, segundo a Teoria Marxista da Dependência.

Esta situação permitirá que, apesar do espólio realizado pela metrópole no contexto do “exclusivo metropolitano”, os senhores continuem levando uma vida faustosa e importando, na sua quase totalidade, os produtos da economia europeia para atender suas vontades, ao mesmo tempo em que repassavam os “custos” de funcionamento do sistema colonial às camadas subalternas, especialmente dos escravos.

Quando as transformações na economia mundial põem fim à era do mercantilismo, o exclusivo metropolitano deixa de ser a principal via pela qual o Centro extraía excedente da Periferia. Abandona-se, assim, o sistema colonial em detrimento de um sistema de exploração econômica através de relações de dependência. O inimigo das colônias recém-independentes não será mais o exclusivo metropolitano, mas sim a troca desigual.

Na periferia, as elites, que no caso do Brasil ainda eram agrárias, precisavam encontrar uma solução mais adequada ao novo sistema, uma vez que a pressão internacional (principalmente inglesa) dificultava a perpetuação do tráfico de escravos. Além disso, as condições de exploração na Grande Lavoura tornavam impossível a continuidade do uso da escravidão somente a partir do crescimento vegetativo interno.

Este cenário fez com que o país se rendesse à utilização da mão de obra livre. Porém, as características estruturais da periferia condicionavam o processo de transição do sistema de trabalho escravo para um futuro baseado em trabalhadores livres. Era preciso manter a situação das elites, paralelamente à fuga de excedentes em direção ao Centro, via mecanismo das trocas desiguais.

O sistema de trabalho “livre” por excelência é o sistema de assalariamento. Nele, o trabalhador vende sua força de trabalho a um capitalista que em troca lhe paga um salário, preço pago pelo direito de uso dessa força de trabalho. Se fosse permitido a um trabalhador vender sua força de trabalho sem limitação de tempo:

[...] teríamos imediatamente restabelecida a escravatura. Semelhante venda – se o operário vendesse a sua força de trabalho por toda a vida, por exemplo – convertê-lo-ia imediatamente em escravo do patrão até o final de seus dias. (MARX, 2012, p. 110).

No entanto, quando a força de trabalho é abundante e o trabalhador não pode deixar de vendê-la à “classe do capitalista sem renunciar à existência. Ele não pertence a este ou àquele capitalista, mas à classe dos capitalistas, e compete a ele a encontrar quem o queira, isto é, encontrar um comprador nessa classe dos capitalistas” (Marx, 2012, p. 37).

Cabia às elites brasileiras, portanto, encontrar uma maneira de formar no país uma classe de trabalhadores desprovida de outros meios de subsistência que não fosse o da venda de sua força de trabalho. O processo histórico pelo qual se decompõem a unidade original entre trabalhador e seus instrumentos de trabalho, como vimos, foi denominado de acumulação primitiva (Marx, 2012). Na Inglaterra, este processo foi caracterizado principalmente pelos *cercamentos* das terras comunais e pela alienação das terras da Igreja.

No Brasil, apesar da própria colonização já ter afastado a grande massa da população dos principais meios de produção, principalmente através da Grande Lavoura, ainda existia a possibilidade de se subsistir nos rincões do país em pequenas propriedades. Foi, portanto, somente no século XIX, através da instituição de leis paliativas que retardou a abolição da escravidão; a promulgação da Lei de Terras; e a promoção da entrada massiva de imigrantes



europeus, que se instalou o processo de acumulação primitiva que separou trabalhadores dos meios de produção e subsistência no Brasil.

A postergação da abolição através de medidas paliativas serviu para que a oligarquia agrária, acalmando os ânimos da pressão abolicionista, ganhasse tempo e tivesse a oportunidade de preparar o terreno para a transição do trabalho escravo para o trabalho livre.

[As] mesmas leis gerais que regulam o preço das mercadorias em geral, também regulam naturalmente o salário, o preço do trabalho. O salário do trabalho subirá ou cairá conforma a relação de oferta e procura, de acordo com a forma que assumir a concorrência entre os compradores da força de trabalho, os capitalistas, e os vendedores da força de trabalho, os operários. (Marx, 2012, p. 43).

Nesse sentido, ganhar tempo significou para a oligarquia agrária brasileira, ter melhores condições de resolver o problema da mão de obra de maneira a beneficiar-se na relação entre oferta e demanda de força de trabalho. Contribuiu decisivamente para pender a balança a favor dos fazendeiros nessa relação de oferta e procura por força de trabalho, a Lei de Terras de 1850 e a entrada massiva de imigrantes europeus.

A Lei de Terras de 1850, como vimos, foi o meio formal pelo qual o Brasil transformou a terra em mercadoria. Apesar disto, essa lei não configurou em nenhuma novidade justamente porque se baseava fortemente nas teorias de E. G. Wakefield para a Austrália, sobre as quais Marx afirmava que:

[...] descobriu Wakefield, nas colônias, que a propriedade de dinheiro, de meios de subsistência, de máquinas e de outros meios de produção não transforma um homem em capitalista, se lhe falta o complemento, o trabalhador assalariado, o outro homem que é forçado a vender-se a si mesmo voluntariamente. Descobriu que o capital não é uma coisa, mas uma relação social entre pessoas, efetivada através de coisas. (Marx, 2009, p. 882).

A Lei de Terras consistiu, portanto, num processo de acumulação primitiva, pelo qual se garantiu no Brasil a impossibilidade de que o trabalhador vivesse num regime de subsistência, alheio à economia agrária exportadora.

Já a imigração veio resolver o problema da baixa oferta de mão de obra, pendendo, mais uma vez, a balança em favor da oligarquia agrária. Despejando em território nacional milhares de trabalhadores expulsos pelas situações econômicas difíceis de seus países, as elites brasileiras buscaram solucionar principalmente o problema da falta de mão de obra nas fazendas cafeeiras.

Mas apesar de o preço da força de trabalho (salário) depender da quantidade de vendedores de força de trabalho (trabalhadores) e compradores (capitalistas), há um limite ao redor do qual este oscila. Trata-se do valor da força de trabalho que “é determinado pelo valor dos meios de subsistência necessários para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho” (Marx, 2012, p. 112). Este valor é socialmente determinado, isto é, depende de fatores naturais e históricos que variam no tempo e no espaço conforme as condições materiais das sociedades em que se encontra.

Na medida em que o imigrante europeu possuía um padrão de consumo mais elevado do que da massa brasileira de então, num primeiro momento era de se esperar que a chegada de grande número destes trabalhadores exercesse pressões altistas sobre os níveis salariais. Mas, como assinalado por Celso Furtado, a vinda de imigrantes europeus para o Brasil não se dá sobre um vazio demográfico, e sim sob uma estrutura social pré-existente, isto porque:

[...] se a expansão da economia cafeeira houvesse dependido exclusivamente da mão-de-obra europeia imigrante, os salários ter-se-iam estabelecido em níveis mais altos, à semelhança do que ocorreu na Austrália e mesmo na Argentina. A mão-de-obra de recrutamento interno - utilizada principalmente nas obras de desflorestamento, construções e tarefas auxiliares - exerceu uma pressão permanente sobre o nível médio dos salários. (Furtado, 1967, p. 161)

Portanto, os efeitos positivos potenciais que a imigração poderia ter na elevação do padrão de consumo médio do trabalhador, ou seja, na determinação do valor da força de trabalho, são anulados por uma estrutura econômica altamente desigual que deprimia a situação do trabalhador ao máximo.

Desta forma, pode-se dizer que a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil se desenvolveu nos moldes da acumulação primitiva e essencialmente de forma a preservar a grande lavoura, reduzindo assim os salários da massa trabalhadora ao máximo. Isto foi decisivo para se perpetuar uma estrutura social conformada, basicamente, por uma pequena elite dominante e uma grande massa de consumo reduzido. É a desigualdade reproduzindo desigualdade.

E nem poderia ser diferente, já que na periferia “a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto” (Marini, 2005, p. 164). Assim, sendo que parte “da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigentes no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção” (Marini, 2012, p. 52):

“As classes dominantes locais tratam [portanto] de se ressarcir desta perda aumentando o valor absoluto da mais-valia criada pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, submetendo-os a um processo de superexploração” (Marini, 2012, p. 52).

Define-se como superexploração a remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor, manifestando-se através da intensificação do trabalho, da prolongação da jornada de trabalho e da expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho (Marini, 2005).

A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidade de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial. (Marini, 2012, p. 52).

Se durante a fase colonial foi a escravidão que, ao desgastar a vida do trabalhador negro, aliviava as tensões do “exclusivo metropolitano” em benefício dos senhores de terras, na fase da dependência econômica, foi a superexploração da força de trabalho que desempenhou papel análogo, porém diante das sangrias provocadas pela troca desigual.

## Referências

DA COSTA, Emilia Viotti. **Da monarquia à república: Momentos decisivos**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

\_\_\_\_\_. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

DE HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DOWBOR, Ladislau. **A formação do capitalismo dependente no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1967.

IPEADATA. Disponível em: <[www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)>. Acesso em: 05 Jun. 2013.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**, Livro primeiro: O processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 2 v.

\_\_\_\_\_. **Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: Vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 137-180.

\_\_\_\_\_. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Editora Insular, 2012.

NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1995.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973.

\_\_\_\_\_. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SILVA, Sérgio. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: Efeitos da lei de 1850**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.